



ACESSIBILIDADE

DIREITO DE TODOS RESPONSABILIDADE DE CADA UM

TELEBOBINA



DEFICIÊNCIA
AUDITIVA



BAIXA
VISÃO



DEFICIÊNCIA
INTELLECTUAL



AUDIÇÃO
ASSISTIDA



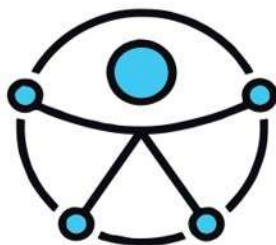
BRILLE



TELEFONE
PARA SURDOS



CÃO-GUIA



AUDIODESCRIÇÃO



TELEFONE COM
AMPLIFICADOR
SONORO

PROTEÇÃO
DE OUVIDO
OBRIGATÓRIA



DEFICIÊNCIA
FÍSICA



DEFICIÊNCIA
VISUAL



INTÉRPRETE
DE LIBRAS



TRANSTORNO
DO ESPECTRO
AUTISTA



PESSOA COM
NANISMO



CLOSE
CAPTION



PESSOA
OSTOMIZADA

8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL DA MULHER

*Ser mulher é sentir as mais intensas emoções!
É sonhar todos os sonhos do mundo
É criar, transformar e reinventar...
É ser forte e lutar!
É ser esposa, filha, irmã, tia,
Trabalhadora, independente e diva!
É rir, chorar, gritar, amar, viver, voar...
Talvez tudo isso em um só dia!*

Parabéns Mulheres!!!



Diretoria Executiva – Triênio 2020/2023:

Presidente: Engº Ind. Mecânico e Seg. do Trabalho Mário Antônio Masteguim

Vice-Presidente: Engº Civil Helio Bortoletto Junior

1º Secretária: Engª Civil Maria Regina Pacheco de Abreu Coutinho

2º Secretário: Engº Eletricista Edilson Pentean

1º Tesoureiro: Engº Mecânico e Seg. do Trabalho Fernando Luiz Torsani

2º Tesoureiro: Engº Civil Luiz Mayr Neto
Patrimônio e Sede: Engº Ind. Mecânica / Eletricista e Seg. do Trabalho Jose Luiz Fernandes

Suplente: Engº Civil Armando Pedro Filho

Social: Arqº Alfredo Otávio de Freitas Parreiras

Relações Públicas: Eng. Mecânico Sergio Augusto Berardo de Campos

Conselho Deliberativo – Triênio 2020/2023:**Titulares:**

Engº Ambiental e Seg. do Trabalho Flávio Antonio dos Santos Leal

Engª Civil Adriana Oliveira Morato Abreu

Engº Civil Elcio Miguel Persichitti

Suplentes:

Engº Prod. Mecânica e Seg. do Trabalho Francesco Giuliani Zanutello

Engº Químico e Seg. do Trabalho Milton Rodrigues Borges

Engº Prod. Mecânica Paulo Eduardo Pissardini

Conselho Fiscal: - Triênio 2020 / 2023:**Titulares:**

Engº Ambiental e Seg. do Trabalho Flávio Antonio dos Santos Leal

Engº Civil Charles José Pereira

Engª Civil Adriana Oliveira Morato Abreu

Suplentes:

Engº Químico e Seg. do Trabalho Milton Rodrigues Borges

Engº Mecânico e Seg. do Trabalho Lindberg Aparecido Frasson

Engº Prod. Mecânica Paulo Eduardo Pissardini

Representantes da AEA AV:**Conselheiro na Câmara de Eng. Mecânica e Metalúrgica do CREA-SP**

Titular: Eng. Mecânico Sergio Augusto Berardo de Campos

Suplente: Engº Ind. Mecânica Jose Luiz Fernandes

Conselho Municipal do Meio Ambiente – C MMA

Engº Alimentos José Luiz Martini

Engª Civil Renata Dall'Aglio Palazzi

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

Engº Civil Helio Bortoletto Junior

Engº Ambiental Flavio Antônio dos Santos Leal

Conselho Municipal de Habitação – CMH

Engº de Produção- Eletricista Valter de Aguiar

Engº de Alimentos José Luiz Martini

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA

Arquiteto Alfredo Otávio de Freitas Parreiras

Engº Mecânico Mário Antônio Masteguim

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos

Arquiteto Vanderlei Bergamasco

Arquiteto Alfredo Otávio de Freitas Parreiras

Conselho Administrativo do DAEV:

Engº Civil Armando Pedro Filho

Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico:

Engº Civil Helio Bortoletto Junior

Conselho Gestor do FUSAMA

Engº Civil Helio Bortoletto Junior

Comitês PCJ:

Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria:

Engº Ind. Mecânico Mário Antônio Masteguim / Engº Eletricista Edilson Pentean

Câmara Técnica de Águas Subterrâneas:

Engº Eletricista Edilson Pentean / Engº Civil Helio Bortoletto Junior

Aniversariantes da “Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos” em destaque**Aniversariantes do Mês de Março de 2021**

04 - Engº Mecânico Álvaro Luis Vieira

06 - Engº Eletricista Osmair Roberto Trombetta

11 - Engº Civil Marcos Trombetta

14 - Engº Civil Mário Yassuo Iwamoto

15 - Engº Civil José Carlos Viel

16 - Engº Eletricista José Wilson Furlan Gallo

18 - Engº Civil Miguel Tadeu Rodrigues

18 - Engº Civil Carlos Renato Bruschi

20 - Engº Civil José Eduardo Figueiredo

23 - Engª Civil Renata Dall'Aglio Palazzi

30 - Engº Mecânico Carlos Mauricio Margaritelli

Aniversariantes do Mês de Abril de 2021

01 - Engº Agrônomo Ronaldo Guimarães Faria

02 - Engª Civil Sônia Maria de Paula Barrenha

05 - Engº Sanitarista Emerson Piaia

08 - Engº Civil José Adhemar Bissotto

10 - Técnico em Eletrotécnica Vitor Mazoni Sparrapan

12 - Engº Civil Antonio César Mayer

13 - Engº Civil Salvador Rodrigues Franzese

15 - Engº Mecânico Sergio Rodrigues Sewaybricker

16 - Engº Produção Valter de Aguiar

23 - Engº Civil Marcos Pavani

28 - Engº Agrônomo Carlos Alberto Cerretti

29 - Engº Civil Fabiano César Trento

29 - Engº Civil Roberto Reolando de Marcomini

EXPEDIENTE

AEA AV – Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos

Av. Joaquim Alves Correa, 3.819

Bairro: Santo Antônio

Valinhos/SP – CEP 13277-055

Tel. (19) 3849-3824

Site: www.aeav.org.br

e-mail: aeavvalinhos@yahoo.com.br

Diagramação: Lexxa Internet

Tiragem: 2.000 exemplares



Acessibilidade: Decreto exige que novos residenciais atendam pessoas com deficiência



A partir desse mês passaremos a falar um pouco sobre **Acessibilidade**, e começamos com algumas regulamentações da **Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015** vigente.

DECRETO Nº 9.451, DE 26 DE JULHO DE 2018

Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre os preceitos de acessibilidade

relativos ao projeto e à construção de edificação de uso privado multifamiliar.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - edificação de uso privado multifamiliar - aquela com duas ou mais unidades autônomas destinadas ao uso residencial, ainda que localizadas em pavimento único;

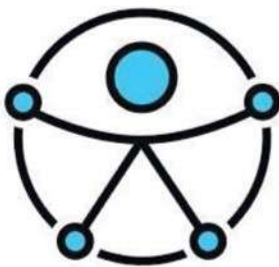
II - unidade internamente acessível - unidade autônoma de edificação de uso privado multifamiliar, dotada de características específicas

que permitam o uso da unidade por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, observado o disposto nos Anexos I e II;

III - unidade adaptável - unidade autônoma de edificação de uso privado multifamiliar cujas características construtivas permitam a sua adaptação, a partir de alterações de layout, dimensões internas ou quantidade de ambientes, sem que sejam afetadas a estrutura da edificação e as instalações prediais, observado o disposto neste Decreto;

IV - unidade com adaptação razoável - unidade autônoma de edificação de uso privado multifamiliar, com modificações e ajustes realizados por meio de tecnologia assistiva e de ajuda técnica, a que se refere o Anexo II, que permitam o uso da unidade por pessoa com deficiência auditiva, visual, intelectual ou nanismo; e

V - data do início da obra - a data de emissão do Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - CEI.



Parágrafo único. A alteração da quantidade de ambientes a que se refere o inciso III do caput somente poderá ser efetuada nas unidades

autônomas com área privativa de, no máximo, setenta metros quadrados.

Art. 3º Os empreendimentos de edificação de uso privado multifamiliar serão projetados com unidades adaptáveis, nos termos do disposto neste Decreto, com condições de adaptação dos ambientes para as características de unidade internamente acessível, observadas as especificações estabelecidas nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Nas unidades autônomas com mais de um pavimento, será previsto espaço para instalação de equipamento de transposição vertical para acesso a todos os pavimentos da mesma unidade autônoma.



Art. 4º As unidades autônomas das edificações de uso privado multifamiliar deverão ser adaptáveis.

Art. 5º As unidades autônomas adaptáveis deverão ser convertidas em unidades internamente acessíveis quando solicitado pelo adquirente, por escrito, até a data do início da obra.

§ 1º É vedada a cobrança de valores adicionais para a conversão de que trata o caput.

§ 2º Na hipótese de desistência ou de resolução contratual por inadimplemento do comprador da unidade internamente acessível, o incorporador poderá reter os custos adicionais incorridos devido à adaptação solicitada, desde que previsto expressamente em cláusula contratual.



CONTINUA NA PRÓXIMA EDIÇÃO

Faça seu
Imposto de Renda
com quem entende.

Veiga Postal

Rua Fioravante Basilio Maglio, 345 • Nova Valinhos • Valinhos • SP • Fone: 19 3829 8959

Rua Rio Claro, 63 • Vila Hortolândia • Jundiaí • SP • Fone: 11 4531 8659

e-mail: veigaepostal@veigaepostal.com.br • www.veigaepostal.com.br • 19 98893 6872

i **Intell**
Hidráulica, elétrica e gás



PARA RAIOS - QUADRO DE MEDIDORES
TRANSFORMADORES - CABINES DE ENERGIA
LAUDOS ELÉTRICOS E BOMBEIROS

Rua Kamekichi Ohnuma, 404 - Valinhos/SP
intelladm@gmail.com - (19) 3388-3161

AEEAV PROMOVE DIÁLOGO COM OS NOVOS REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO



Em **12 de janeiro** último recebemos a visita na AEEAV dos vereadores Eng. Civil Luiz Mayr Neto (PODE) e Eng. Civil Gabriel Bueno Fioravanti (MDB).

Foram recebidos pelo Diretor Vice Presidente da AEEAV, Eng. Helio Bortoletto Junior, que fez uma breve apresentação sobre a AEEAV, seu papel na sociedade, seu trabalho em prol dos profissionais da área tecnológica, suas participações como entidade técnica no executivo e no legislativo municipais e em outros órgãos públicos.

Além disso, o Eng. Helio passou aos vereadores as demandas que a entidade tem em relação ao nosso município, em relação às legislações, assuntos profissionais, relativos ao meio ambiente entre outros, e pôde ouvir dos vereadores um pouco sobre suas propostas de trabalho nessa legislatura.

Em **18 de janeiro** recebemos a visita na AEEAV do vereador Alécio Cau (PDT) e seu assessor Arq. Júlio Tonetti.

Estiveram presentes pela AEEAV o Presidente Eng. Mario Antonio Masteguín, o Vice Presidente, Eng. Helio Bortoletto Junior e o Diretor Eng. Fernando Luiz Torsani. O vereador trouxe uma demanda voltada à classe dos profissionais da área tecnológica referente ao ISSQN. Sendo que a entidade já debateu e se posicionou a respeito há um tempo junto ao executivo, novamente se colocou à disposição para apoio à sugestão e encaminhamentos.

Aproveitando a oportunidade com o vereador, foram colocados em pauta outros assuntos em que a AEEAV tem interesse, solicitando apoio para os mesmos, como por exemplo a Assistência Técnica Pública e Gratuita, e como sempre, foi informado que a entidade está à disposição de todos os vereadores para os temas técnicos que nos dizem respeito.



Em **25 de janeiro** recebemos a visita do vereador Marcelo Yoshida (PT) que estava acompanhado de Fernanda Polidoro, Larissa Lovizaro e Guilherme Valdes que fazem parte do Coletivo Diversidade Treze, para conhecerem um pouco mais a AEEAV e para um bate papo sobre demandas tanto do vereador como da AEEAV. Presentes pela AEEAV estavam o seu Presidente Eng. Mario Antonio Masteguín, o Vice Presidente Eng. Helio Bortoletto Junior e o Diretor Eng. Fernando Luiz Torsani.

Inicialmente foi feita uma apresentação da entidade e em seguida as conversas giraram em torno do Plano Diretor, demandas futuras da entidade e plano de trabalho do vereador Marcelo.



AEAAV PROMOVE DIÁLOGO COM OS NOVOS REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO

No mesmo dia **25 de janeiro** foi a vez de Diretores da AEAAV fazerem uma visita ao Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, Vereador Franklin Duarte de Lima (PSDB).

Estiveram presentes pela AEAAV o Presidente Eng. Mario Antonio Masteguim, o Vice-Presidente, Eng. Helio Bortoletto Junior e o Diretor e também Vereador, Eng. Luiz Mayr Neto.



O objetivo da visita foi cumprimentar o Vereador Franklin por sua eleição à Presidência da Casa Legislativa e manifestar a ele nossos votos de uma gestão produtiva e gratificante, e novamente colocar a AEAAV à disposição para as discussões nas demandas que envolvam as diversas áreas técnicas, pois a AEAAV conta com associados em inúmeras especialidades técnicas e dentro dos limites

de suas especializações, podem colaborar tanto em benefício dos profissionais de nossa categoria, como para a cidade de Valinhos.

Além disto, também foi conversado sobre os temas que estão em debate na CMV referentes aos profissionais da área técnica, sobre o processo de revisão do Plano Diretor em andamento e os trabalhos do legislativo nesta nova gestão.



Em **02 de fevereiro**, Diretores da AEAAV fizeram uma visita ao Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Eng. Ivair Nunes Pereira.

Estiveram presentes pela nossa entidade o Presidente Eng. Mario Antonio Masteguim, o Vice-Presidente, Eng. Helio Bortoletto Junior e o Diretor Eng. Fernando Luiz Torsani.

O objetivo da visita foi cumprimentar o Secretário desejando uma ótima gestão frente a Secretaria, e novamente colocar a AEAAV à disposição para as discussões que envolvam as diversas áreas técnicas, pois a AEAAV conta com associados em inúmeras especialidades técnicas e dentro dos limites de suas especializações, podem colaborar tanto em benefício dos profissionais de nossa categoria, como para a cidade de Valinhos.

Aproveitando a oportunidade a entidade fez a entrega de uma Carta de Intenções com diversas demandas que entendemos relevantes e passíveis de discussões.

O Secretário também pôde falar um pouco sobre como encontrou a secretaria e sobre o que pretende implantar como forma de melhorias tanto do atendimento ao público como aos profissionais, e sobre os procedimentos de análise e aprovações.

Outros assuntos foram tratados e entre eles o processo de revisão do Plano Diretor em andamento e a posição da entidade.





CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



MUTUA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

**BENEFÍCIOS
E QUALIDADE
DE VIDA**

PARCERIA AEAUV / MUTUA-SP – POSSIBILITA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS

Realizado em 13/01/2021 no espaço de eventos da AEAUV, Enga. Rosa Helena Manali, o Encontro de profissionais com a palestra: **Procedimentos administrativos para processos de regularização junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de SP**, na oportunidade o Eng. Eletricista Renato Archanjo de Castro, Diretor Geral da MUTUA (Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-SP), pode falar um pouco sobre o Sistema CONFEA/CREA/MUTUA, após o palestrante Eng. Civil Luiz Rubens Pinto de Carvalho Junior proferiu a palestra.



Realizado em 27/01/2021 no espaço de eventos da AEAUV, Enga. Rosa Helena Manali, o Encontro de profissionais com a palestra: **NR 10 – Versão 2020 – A segurança para quem trabalha ou usa eletricidade**, na oportunidade a colaboradora da MUTUA-SP (Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-SP), Renata Biagio, pode falar um pouco sobre a MUTUA, sobre os benefícios que possui para uso dos profissionais do sistema, após o palestrante Eng. Eletricista Edson Martinho proferiu a palestra.



ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA CONFEA/CREA

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973

Continuação da edição anterior

Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Compete ao TÉCNICO DE GRAU MÉDIO:

I - o desempenho das atividades 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 07 a 12 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo. Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é

reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI

Presidente
ENG. CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 JUL 1973.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Equidade de Gênero

Homens e mulheres devem ser tratados de forma justa, de acordo com as respectivas necessidades. Deve ser considerado, valorizado e favorecido o tratamento de forma a se equivalerem direitos, deveres, benefícios, obrigações e oportunidades entre ambos, tendo assim o mesmo foco, a mesma voz, metas e ideais.

A diversidade cultural no Brasil é notória, levando à desigualdade dos gêneros, e ainda persiste a desigualdade no mercado de trabalho, nos rendimentos, na política e, principalmente, no que tange à violência

doméstica, que continua atingindo milhares de mulheres brasileiras.



EQUIDADE DE GÊNERO

Produzido pelo Grupo de Trabalho
"Equidade de Gênero" do Crea-SP



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

É fundamental incentivar a valorização da mulher na sociedade, por meio da conscientização educacional.

De acordo com as estatísticas apresentadas, percebe-se que as mulheres não têm o devido reconhecimento por sua capacidade e habilidade, e, talvez por questões culturais, políticas ou mesmo preconceituosas, as mulheres acabam ocupando posições inferiores.

Entende-se que devem ser realizadas campanhas educativas incentivando a maior participação das profissionais junto às Entidades de Classe e Instituições de Ensino, e no Sistema Confea/Crea em geral.

A equidade de gêneros é a base para uma sociedade livre de preconceito e discriminação.

Quem tem registro no Crea tem mais facilidade para encarar os desafios de cada dia. Basta se associar à Mútua.

A Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea foi criada com o objetivo de oferecer benefícios e qualidade de vida aos seus associados. Disponibiliza benefícios reembolsáveis com juros a partir de 0,3% a.m.¹ e benefícios sociais de caráter não reembolsável, mantidos pelo pagamento das anuidades. Planos de saúde e previdência privada também estão dentro do portfólio de vantagens oferecidas pela Mútua. Além de descontos e convênios com diversas marcas para você economizar.

Tudo isso ao seu alcance.

Benefícios Reembolsáveis



Ajuda Mútua

Auxílio financeiro mensal ao associado que se encontra, temporariamente, desempregado, em caso de invalidez temporária ou, no caso de profissionais liberais, com falta eventual de trabalho.

Financiamentos de até **5** salários mínimos / mês

Juros a partir de **0,3% a.m. + INPC**

Reembolso em até **24** meses



Equipa Bem

Feito para quem quer investir na profissão e adquirir: veículos, equipamentos, máquinas, aparelhos eletrônicos, softwares, imóveis, reformas, aquisição de energias renováveis e muito mais!

Financiamentos de até ¹⁾ **80** salários mínimos

Juros a partir de **0,3% a.m. + INPC**

Reembolso em até **42** meses



Garante Saúde

Benefício aos associados que precisam de assistência médica, hospitalar, odontológica, custeio de planos de saúde e aquisição de medicamentos.

Financiamentos de até **80** salários mínimos

Juros a partir de **0,3% a.m. + INPC**

Reembolso em até **36** meses



Férias Mais

Ninguém vive somente de trabalho, pois é importante levar uma vida mais saudável e equilibrada. Com esse auxílio, a Mútua te ajuda a tirar suas férias do papel.

Financiamentos de até **40** salários mínimos

Juros a partir de **0,3% a.m. + INPC**

Reembolso em até **30** meses

¹ INPC: médio dos últimos 12 meses. As condições e regras podem ser diferentes para cada benefício. Acesse www.mutua.com.br/beneficios e confira as aplicações, particularidades e regulamentos de cada um.

Benefícios Sociais

Pecuniário

Ajuda por meio de auxílio financeiro mensal ao associado carente de recursos, em evidente necessidade de sobrevivência.

Até **3** salários mínimos

Por até **4** meses

Prorrogável por até **12** meses

Pecúlio

Garante o pagamento de indenização ao(s) beneficiário(s), em caso de falecimento do associado.

Morte natural **R\$ 20.000**

Morte acidental **R\$ 40.000**

Funerário

Garante o pagamento de indenização de auxílio funeral àquele que custear os respectivos encargos.

Até **R\$ 6.000**

CONFEDA **CREA**



MUTUA-SP
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

Rua Nestor Pestana nº 87 - Sobreloja - Consolação
São Paulo - SP - CEP: 01.303-010 - sp@mutua.com.br
LIGUE 0800 770 5558